



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

DECRETO Nº 2.115/2022

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM
MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

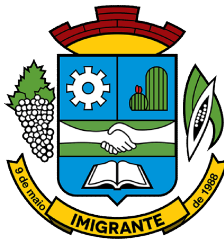
GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.340/2021 – LOA para 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor total de **R\$ 301.000,00** (trezentos e um mil reais), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.031.0001.2001 - MANUT.E DESENV.DA ATIVIDADE LEGISLATIVA		
1 - Recurso Livre		
111 - 3.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500,00
03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINAN.		
03 - FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM		
09.272.0052.0005 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
50 - RPPS		
910 - 3.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		R\$500,00
04 - SEC. MUN. DA EDUCACAO		
01 - MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO		
12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
20 - Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE		
438 - 3.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$30.000,00
439 - 3.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
12.365.0019.2010 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
20 - Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE		
457 - 3.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$45.000,00
12.365.0019.2104 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLAR		
20 - Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE		
478 - 3.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$15.000,00
05 - SEC.MUN.O BRAS E MOBILIDADE URBANA		
01 - SEC.MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS		
1 - Recurso Livre		
555 - 3.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00

Segue ...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Decreto nº 2.115/2022

Fl. 02

06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
01 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
20.608.0034.1026 - AQ. VEICULO, MAQ. IMPL. AGRICOLA (PATR. AGRIC)
1 - Recurso Livre
625 - 3.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 301.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUT. E DESENV. DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
1 - Recurso Livre
112 - 3.3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL R\$500,00
03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINAN.
03 - FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM
09.122.0052.2103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
50 - RPPS
3032 - 3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R\$ 1.000,00

Art. 3º. Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

• EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REC. LIVRE	R\$ 300.000,00
<i>SUB-TOTAL</i>.....	R\$ 300.000,00
<i>TOTAL</i>.....	R\$ 301.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal